

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Djalma Castanheira'.

Lei Nº 3/55

Djalma Castanheira, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Art, 1º O Quadro de Funcionarios do Municipio fica constituido dos seguintes cargos, com os vencimentos previstos na tabela anexa;

- 1 Secretario - Contador
- 1 Tesoureiro
- 1 Fiscal Lançador
- 1 Escriurario
- 1 Porteiro - Continuo
- 1 Professor

Art, 2º Os Cargos de que se trata o artigo primeiro desta lei, são considerados, isolados de provimentos efetivo, independente de concurso salvo o de Professor, cujo provimentos obedecera o que dispuzer ás exigencias legais.

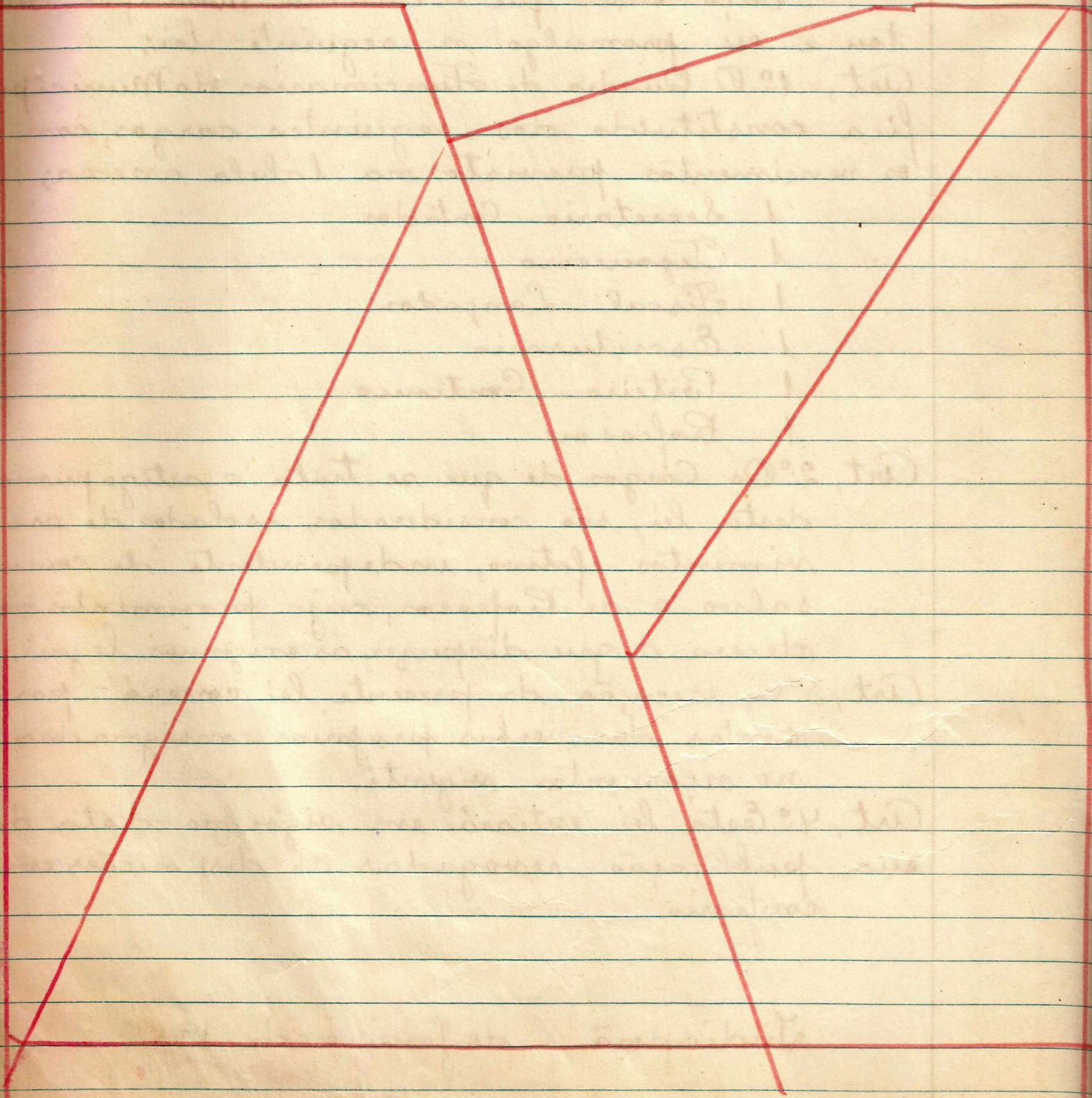
Art, 3º A execucao da presente lei correrá por contas das verbas proprias consignadas no orcamentos vigente.

Art, 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposicoes em contrario.

Indiaporã, 18 de Janeiro de 1955

Salvador Contador
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na da supra.
Secretario Contador.



Castro

Tabela Anua da Lei nº 3/55

Cargos

Vencimentos Anuais

Secretario-Contador	C#	30.000,00
Legouneiro		24.000,00
Fiscal Lançador		24.000,00
Escriturario		21.600,00
Porteiro - Contumio		9.600,00
Professor		21.600,00

Lindaporã 18 Janeiro 1955

Alfredo ...
Pereito Municipal

